



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00017/2025

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA - R\$ 48.000,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00017/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 – CHP DIURNO. AF_06/2014						
PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA	CHP	160	300,00	48.000,00	1	
JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	CHP	160	315,00	50.400,00	2	
FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	CHP	160	330,00	52.800,00	3	

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2025

RESULTADO FINAL:

- PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA.
56.090.917/0001-89
Item(s): 1.
Valor: R\$ 48.000,00


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário de Obras Públicas e
Serviços Urbanos